

Cedência de Instalações e Equipamentos

Área de Negócio:	Desporto e Juventude
------------------	----------------------

Descrição do Serviço:	Permite requerer a cedência de instalações e equipamentos desportivos municipais para a realização de atividades desportivas federadas ou não federadas.
-----------------------	--

1. COMO REALIZAR

1.1. Submissão do Pedido

O pedido é feito através da apresentação de requerimento, dirigido ao/à Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruído, pelas seguintes formas:

- Serviços online - <http://servicosonline.cm-ovar.pt/>
- Atendimento presencial - Praça da República, 3880 – 141, Ovar;
Serviço de Desporto: Rua D. Dinis, Zona Escolar, 3880 – 307 Ovar;
- Correio postal;
- Correio eletrónico – servico.desporto@cm-ovar.pt

Os modelos de requerimento estão disponíveis no(s):

- Serviços online;
- Atendimento presencial - Praça da República, 3880 – 141, Ovar;
Serviço de Desporto: Rua D. Dinis, Zona Escolar, 3880 – 307 Ovar
- Site institucional - <https://www.cm-ovar.pt/pt/menu/496/desporto.aspx>

Considerações a tomar para a identificação do/a requerente/titular ou representante no requerimento:

- **Requerente/Titular**
 - Pode ser requerida por qualquer pessoa singular ou coletiva, pública ou privada, consoante as condições de utilização ou cedência dos espaços e equipamentos definidas no(s) respetivo(s) Regulamento(s) Municipal(ais).
- **Representante**
 - Pode ser requerido por representante, em nome do/a requerente/titular, devendo ser apresentados os correspondentes documentos de identificação e da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.

2. O QUE DEVO SABER

2.1. Âmbito do Pedido

O pedido de cedência de instalações e equipamentos desportivos municipais deve ser requerido por escrito e dele deve constar a seguinte informação:

- Indicação da(s) instalação(ões) desportiva(s) que pretende utilizar e respetivas opções de utilização de equipamentos a ele(s) associados;
- Indicação/descrição da atividade que pretende realizar;
- Indicação do período de duração pretendido da cedência mediante a indicação das respetivas datas e horários;
- Indicação da periodicidade de atividade objeto do pedido de cedência.

Condições de cedência dos espaços e equipamentos da Piscina Municipal de Ovar de acordo com o previsto:

- No Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Ovar;
- Nas Normas específicas sobre “Aluguer de Plano de Água para Grupos”.

A cedência das instalações e equipamentos e equipamentos desportivos municipais está sujeita à disponibilidade dos mesmos e é autorizada com carácter precário e temporário.

A(s) instalação(ões) e equipamento(s) cedidos ficam sob a plena responsabilidade da entidade promotora da atividade, nos termos, períodos e condições definidos no deferimento do pedido.

Toda a informação sobre a(s) instalações e equipamentos desportivos municipais está disponível em <https://www.cm-ovar.pt/pt/menu/496/desporto.aspx>.

2.2. Custo Estimado

- Tarifário para aluguer de Plano de Água para Grupos.

2.3. Meios de Pagamento

Meios de pagamento

Tesouraria: Numerário, Cheque à ordem da Câmara Municipal de Ovar, Multibanco;

Transferência Bancária (**): IBAN | NIB – PT5000186484300000000168

Serviços online: Pagamento por referência multibanco

(**) Em caso de pagamento por transferência bancária, deve enviar o comprovativo de pagamento, indicando o n.º de registo do pedido, por uma das seguintes formas:

- Através do formulário “Apresentação de Comprovativos de Pagamento” disponível nos serviços online;
- Para o endereço de e-mail da Câmara Municipal (divifinanceira@cm-ovar.pt);
- Por correio para a morada indicada no ponto 2.6.

Sem esta informação, não nos será possível associar o pagamento ao seu pedido.

2.4. Legislação Aplicável

- Regulamento de Utilização e Funcionamento da Piscina Municipal de Ovar;
- Normas específicas sobre “Aluguer de Plano de Água para Grupos”;
- Regulamento Municipal de Instrução dos Procedimentos Administrativos.

2.5. Outras Informações

Proteção de Dados

- Os dados pessoais recolhidos no requerimento para apresentação deste pedido são exclusivamente necessários para a sua tramitação pelo Município. Em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), encontra-se prevista, na caixa “Informações Adicionais” do referido requerimento, informação sobre o tratamento dos dados pessoais disponibilizados a realizar pelo Município.
- Ao/À requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de ser informado/a em caso de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados pessoais recolhidos. O/A requerente (titular dos dados pessoais) tem ainda direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).
- Para exercício dos seus direitos, os/as titulares, poderão:
 - Preencher o respetivo formulário nos serviços online;
 - Remeter uma mensagem para gapresidencia@cm-ovar.pt;
 - Preencher o respetivo formulário nos locais de atendimento presencial do Município;
 - Remeter uma comunicação postal para o endereço postal do Município.
- Para mais informações sobre as políticas de privacidade do Município, consulte o nosso site em www.cm-ovar.pt ou envie um e-mail para gapresidencia@cm-ovar.pt.

2.6. Contactos

Câmara Municipal de Ovar

Morada: Praça da República, 3880 – 141, Ovar

Telefone: (+351) 256 581 300

Fax: (+351) 256 586 611

E-mail: gapresidencia@cm-ovar.pt

Site institucional: www.cm-ovar.pt

Serviços online: <http://servicosonline.cm-ovar.pt/>

Câmara Municipal de Ovar | Divisão de Cultura e Desporto | Serviços de Desporto

Piscina Municipal de Ovar

Morada: Rua D. Dinis, Zona Escolar, 3880 – 307 Ovar

Telefone: 256 586 745

E-mail: servico_desporto@cm-ovar.pt

Site institucional: www.cm-ovar.pt

Serviços online: <http://servicosonline.cm-ovar.pt/>

Horário de funcionamento:

Segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00.

3. O QUE POSSO ESPERAR

3.1. Prazo de Emissão/Decisão

Deverá ser respeitada a seguinte calendarização:

- Antecedência para apresentação do pedido relativamente à data pretendida de realização da atividade/evento:
 - 15 dias, no âmbito das atividades regulares da Piscina Municipal de Ovar;
 - 30 dias, para os demais pedidos.
- Decisão emitida, a partir da data de apresentação do pedido, no prazo de:
 - 15 dias, no âmbito das atividades regulares da Piscina Municipal de Ovar;
 - 30 dias, para os demais pedidos.

3.2. Validade

- A cedência de instalações e equipamentos desportivos municipais é válida nos termos, períodos e condições definidas com o deferimento do pedido.

4. SERVIÇOS RELACIONADOS

- Isenção ou Redução;
- Junção de Elementos;
- Prorrogação de Prazo para Junção de Elementos/Audiência Prévia.

5. ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

DOCUMENTOS A APRESENTAR	APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA?	FORMATO	ASSINATURA DIGITAL
Requerente - Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade	Não	PDF; PDF/A; ZIP; RAR; 7Z	Não
Representante - Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de representante	Não	PDF; PDF/A	Não
Apólice de seguro de acidentes pessoais e/ou outra aplicável	Não	PDF; PDF/A	Não
Termo de Responsabilidade Individual para a Prática Desportiva	Não	PDF; PDF/A	Não
Cédula Profissional do Responsável Técnico pelo enquadramento da atividade	Não	PDF; PDF/A	Não